



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS  
DILIGENCIADOS REFERENTE AO RPEGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-SEFIN**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020, às 11h30min, reuniu-se a o Pregoeiro e Equipe de Apoio, os Senhores: TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS – Pregoeiro Oficial, MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA, Equipe de Apoio e o Senhor VANESSON PASSOS DE JESUS - Equipe de Apoio, nomeados através da portaria nº 18-A/2019, datada de 12 de novembro de 2019, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada à Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Planalto – Tianguá-CE, para realizar a análise dos documentos de Habilitação diligenciados da empresa: SOCIEDADE ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 01.442.338/0001-66; representada pelo Senhor Alexandro Augusto Carvalho Guimarães, OAB/PI nº 8741. Procurador, conforme disposto na ata do dia 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2020, com fundamento na previsão legal do § 3º art. 43 da Lei 8.666/93, e item 11.1. do edital, referente ao Pregão Presencial n 01/2019-SEFIN, cujo objeto é Contratação de Consultoria Tributária Especializada junto à Secretaria Municipal de Finanças, com vistas à instauração de procedimento fiscal específico (auditoria, supervisão, acompanhamento e controle fiscal), junto à grandes Obras executadas no Município do Tianguá-CE, visando a execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN, proporcionando a efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município e o incremento da arrecadação municipal. Iniciado os trabalhos o Senhor Pregoeiro, faz suas considerações iniciais e, em seguida faz constar que a empresa apresentou a documentação de comprovação em prazo tempestivo, em atendimento a diligência, sobre o item 9.5.3. do edital do Atestado de Capacidade Técnica, de forma a comprovar que o mesmo tem prestado os serviços compatíveis com o objeto licitado, portanto cumprindo os requisitos habilitadores expressos no instrumento convocatório. Desta forma o Pregoeiro registra que a licitante encontra-se devidamente **HABILITADA**, indaga a todos os membros se estão de comum senso para o resultado, momento em que todos respondem que “sim”. Em continuidade o Senhor Pregoeiro DECLARA A LICITANTE VENCEDORA, com o valor de **R\$ 0,03 (três centavos)** a cada real arrecadado, para o presente processo. Constando ainda que o resultado do julgamento da Habilitação, dos documentos diligenciados e declaração do vencedor, será publicado nos mesmos meios de divulgação do aviso, ficando aberto o prazo recursal de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, na forma do Inciso XVIII do Artigo 4 da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a veiculação da do aviso de resultado, Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio. Tianguá/CE, 14 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	NOME	Assinatura
PREGOEIRO:	TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS	
EQUIPE DE APOIO:	MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA	
EQUIPE DE APOIO:	VANESSON PASSOS DE JESUS	